



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.267, de 02 de abril de 2019.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	855.000,00

Total da Suplementação

855.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
90	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	855.000,00

Total da Anulação de Dotação

855.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 2 de abril de 2019.

ALDOMIR JOSE SANSON
Prefeito